



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1483

Ji-Paraná (RO), 28 de dezembro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-16027-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor de: Paulin Elias Fernandes, Adriana Bezerra Reis, Rodrigo Teixeira Alves, Jackson Junior de Souza

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessões de Diárias n.ºs. 039, 040, 041 e 042/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas aos servidores *Paulin Elias Fernandes* (Motorista), *Adriana Bezerra Reis* (Membro da CPL), *Rodrigo Teixeira Alves* (Membro da CPL), *Jackson Junior de Souza* (Secretário Executivo Gerente do FMS), de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Coordenação-Geral de Contabilidade, fls. 58, **APROVO** as prestações de contas referentes às Concessões de Diárias n.ºs 039, 040, 041 e 042/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-13298/2012

Interessada: PGM
Assunto: Sindicância Administrativa (Mem. 547/PGM/2012)

À Seção de Comunicação Interna

Prezada Senhora,

Tendo os presentes autos cumprido todas as formalidades para as quais foi autuado, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, que pugna pelo arquivamento dos autos, por tratar-se de denúncia sem fundamento e sem a menor sustentação, **DETERMINO** o arquivamento do presente Processo Administrativo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16570/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMUSA
ASSUNTO: Recuperação de serviços danificados (Laboratório Escola Fitoterápico)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARECER Nº 3489/CGM/2012

Senhor Secretário,
Em análise ao Parecer supra, apresentamos a seguinte **JUSTIFICATIVA:**

ITEM 10 – DA ANÁLISE TÉCNICA:

10.5 – Anexamos aos autos o Boletim de Ocorrência Policial nº 1999/2012, registrado na 2ª Delegacia de Polícia Civil, conforme fls. 178, no entanto os laudos periciais deixam de ser anexados haja vista que a Polícia Civil encontra-se em greve por prazo indeterminado.

À SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18081-2012

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Marcelo Aparecido de Oliveira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-18081/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19654-2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abrahim Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento
Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abrahim Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-19654/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 48, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20627-2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Diárias – Evandro Cordeiro Muniz e Jeidyson Marcelo Araújo Miranda

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação da prestação de contas do servidor Jeidyson Marcelo Araújo Miranda, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração.

Após à Semfaz para arquivo.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11875/2011 e 1-18554/2011

Interessada: SEMFAZ
Assunto: Requisição de Pequeno valor

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,
Considerando o Despacho nº 438/PGM/2012, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor de Leni Matias, no valor de **R\$ 1.079,41** (um mil e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme Empenho nº 4972 às fls. 15.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20345/2012

Interessada: SEMG/Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa para reforma do prédio da Sub-Prefeitura
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,
AUTORIZO O PAGAMENTO, em favor da empresa **Santos & Carvalho Ltda**, para reforma do prédio da Sub-Prefeitura, perfazendo montante de **R\$ 36.686,88** (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota Fiscal nº 000519 às fls. 120.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1585/2012

INTERESSADA: Zenita Bitencourt Rodrigues
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Zenita Bitencourt Rodrigues**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13796/2012

INTERESSADA: Elvis Gomes Ferreira
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Elvis Gomes Ferreira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 11/12.

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 27 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8424/2012, 3925/2012, 6090/2012 e 4602/2012
INTERESSADO: Almir do Nascimento Soares
ASSUNTO: Produtividade Fiscal e vistoria de alvarás

À PGM
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

O presente Processo Administrativo foi autuado pelo servidor Almir do Nascimento Soares, Fiscal Fazendário, através do qual reclama o pagamento

de cotas inicialmente indeferidas.

Ao remeter o mencionado procedimento a Vossa Senhoria, solicitamos vossos bons préstimos no sentido de proceder amplo levantamento junto à Gerência de Fiscalização, que deverá informa-lhe sobre a existência de cotas pendentes de pagamentos.

A partir desta informação a PGM, deverá manifestar-se no sentido da existência de legalidade para proceder o pagamento pleiteado pelo servidor.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10641/2012

INTERESSADO: 2º Batalhão de Polícia Militar
ASSUNTO: Transferência de IPTU

À PGM
Dr. Armando Reigota Ferreira Filho

Senhor Procurador,

Através do presente Processo Administrativo, a Polícia Militar do Estado de Rondônia solicita transferência de lançamento de IPTU para o nome da corporação. Tal providência já foi adotada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

No mesmo procedimento, a Polícia Militar requer o reconhecimento de sua imunidade tributária relativamente aos dois terrenos, onde encontram-se edificadas residências que atendem oficiais da PM.

Assim sendo, solicitamos vossos bons préstimos, no sentido de manifestar-se sobre o presente pleito da Polícia Militar.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7229-2010

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O presente Processo Administrativo, foi autuado para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira.

Diante da impossibilidade de andamento normal ao PAD, em razão principalmente da dificuldade de oitiva das testemunhas de acusação, que inclusive foram notificados via edital, sem sucesso,

DETERMINO a suspensão do presente PAD, devendo os autos ficarem sob os cuidados do RH do Hospital Municipal, que poderá ser reaberto, considerando-se o interesse público envolvido no presente Processo Administrativo Disciplinar.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 12640-2011

INTERESSADO: Monclar Lopes Pereira
ASSUNTO: Adicional de insalubridade

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Ao analisar o pedido formulado por essa Secretaria Municipal de Administração, encartado às fls. 19 do presente Processo Administrativo, indico o Engenheiro Wagner Pereira Alves, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Governo, para emissão do laudo pericial, necessário à confirmação do laudo de fls. 17.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21738/2012

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** do Processo n. 1-21738/2012.

AUTORIZO emissão de empenho no montante de **R\$ 48.637,01** (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), em favor da Empresa **Hilgert & Cia Ltda**, conforme Notas Fiscais nº 000.061.035 e nº 000.061.326.

Após a SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 18137/GAB/PMJP/2012

Defere à servidora Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, o pagamento de 50% da Gratificação Intra-Hospitalar, e dá outras providências..

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido formulado pela servidora Andréia de Cássia Árabe Martins de Oliveira, através do Processo Administrativo nº 7276/2012,

Considerando os termos dos pareceres acostados ao mencionado Processo Administrativo, opinando pelo deferimento do pleito da servidora à base de 50%, em razão de sua carga horária.

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida à servidora **Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira** a Gratificação Intra-Hospitalar no montante de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2012.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 18138/GAB/PMJP/2012

Autoriza a Associação Ecoville Ji-Paraná a promover a título precário o fechamento do perímetro do loteamento e a utilização de bens de uso público.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido formulado pela Associação do Condomínio Ecoville Ji-Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.018.269/0001-06, através do seu Presidente, conforme o requerimento, acostado às folhas 02/12, do Processo Administrativo nº 19008/12, e

Considerando os termos do Estatuto Social da Associação do Condomínio Ecoville Ji-Paraná, de fls. 19/60, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 2027, livro A-067, fls. 274/315,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário o fechamento do perímetro do Loteamento Ecoville Ji-Paraná, e a utilização de bens de uso público.

Parágrafo Único. Os bens de uso público são aqueles descritos no Decreto nº 16540/GAB/PMJP/2011, de parcelamento do solo urbano, traduzidos nas áreas que a seguir especifica:

I – Bens de Uso Público:
Área de Equipamento Público;
Área de Preservação Permanente – APP;
Área Verde.

II – Área de Uso Público:
a) Ruas e avenidas constantes do Loteamento Ecoville Ji-Paraná.

Art. 2º São de inteira responsabilidade da Associação autorizada as atividades de execução de limpeza, conservação, arborização e sinalização de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.

I - limpeza, conservação e manutenção das áreas verdes bem como da Área de Preservação Permanente – APP;
II - coleta e remoção do lixo.

Art. 3º A área de equipamento público, será utilizada conforme interesse do Município, e necessidade pública.

Art. 4º A presente autorização se dá por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, em se constatando descumprimento aos seus termos.

Art. 5º A Associação Autorizada, não poderá durante a vigência da presente autorização, causar embaraços ao acesso de servidores municipais devidamente credenciados e identificados, durante seu horário de trabalho, assim como ao acesso de carros do Corpo de Bombeiros, Ambulâncias e de Médicos ao Condomínio.

Art. 6º Caberá ao Município, através de seu órgão competente, determinar, fiscalizar e aprovar as obras e execuções de manutenção dos bens públicos.

Parágrafo Único. A realização de edificações particulares, também sujeitar-se-ão à aprovação e fiscalização dos órgãos competentes do Município.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social